

## Município de Vendas Novas

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho por tempo determinado – Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, conforme constante no mapa de pessoal

1 — Em cumprimento do disposto na alínea a) do nº 1 e do nº 5 do artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 30º e 33º ambos da Lei nº 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 8 de março de 2022 e despacho do Presidente da Câmara Municipal de 5 de abril de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do extrato em Diário da República, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação, tendo em vista o preenchimento de um lugar de Técnico Superior para a Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira, previsto no mapa de pessoal deste Município.

2 — Está temporariamente dispensada obrigatoriedade de consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) atendendo à solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da administração local em 15 de julho de 2014. A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central não constituiu a EGRA;

3 — Não existem reservas de recrutamento no Município de Vendas Novas para o recrutamento em causa;

4 — Os fundamentos para a contratação a termo certo constam da deliberação da Câmara Municipal de 8 de março de 2022, inserindo-se na alínea h) do nº 1 do artigo 57º da LTFP;

5 — Local de trabalho: Na área do Município de Vendas Novas;

6 — Função a desempenhar, para além das definidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, as definidas no Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas, elaborar estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área dos recursos humanos, nomeadamente, planeamento, gestão e desenvolvimento dos recursos humanos; conceção, estruturação e análise de indicadores de gestão de recursos humanos; conceção e operacionalização do planos de formação e gestão do processo de avaliação de desempenho da Autarquia.

7 — Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é determinado nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82 - B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor por força do n.º 1 do artigo 18.º, da Lei n.º 7 -A/2016, sendo a posição remuneratória de referência, de acordo com a tabela remuneratória correspondente, sendo a posição remuneratória de referência de acordo com a tabela remuneratória correspondente 2ª posição, nível 15 da categoria de Técnico Superior, a que corresponde o montante de (1.215,93€) mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos.

8 — Requisitos de admissão: São requisitos necessários os constantes no artigo 17.º, da LTFP, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9— Os candidatos deverão ser detentores das seguintes habilitações literárias e profissionais: Licenciatura em Recursos Humanos ou Direito.

10 — Não há lugar, no presente procedimento concursal, à substituição do nível habilitação exigido por formação adequada ou experiência profissional, devendo os candidatos reunir os requisitos exigidos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas;

11 — De acordo com o disposto na alínea k), do n.º 4, do artigo 11º, da Portaria 125 -A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam detentores da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Vendas Novas idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

12 — De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas de 8 de março de 2022, são admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público;

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — A apresentação da candidatura deverá ser formalizada em suporte de papel, em formulário tipo, devidamente assinado, disponível no site oficial [www.cm-vendasnovas.pt](http://www.cm-vendasnovas.pt), e poderão ser entregues na Secção de Recursos Humanos do Município de Vendas Novas, de 2.ª a 6.ª feira, ou remetidas pelo correio, registado, com aviso de receção para o endereço Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, até à data limite fixada no presente aviso.

13.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e dos certificados da experiência profissional e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

c) No caso de o candidato possuir relação jurídica de emprego público, deverá apresentar declaração autenticada emitida pelo serviço em que exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste, de forma inequívoca:

i) - A modalidade de relação jurídica de emprego público que detém;

ii - A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;

iii - A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce;

iv - A caracterização do posto de trabalho que ocupa, nomeadamente o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa;

v - Avaliações do desempenho relativas aos biénios 2019-2020.

Os candidatos que exercem funções nesta Autarquia, estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea c).

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de seleção: Nos termos do nº 6, do artigo 36º da LTFP, conjugado com os artigos 5º e 6º da Portaria nº 125-A/2019, os métodos de seleção a utilizar são a “Avaliação Curricular”, complementada com o método facultativo “Entrevista Profissional de Seleção”.

Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei.

15 – Classificação final:

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 70\%)$$

Em que:

Cf = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e sistema de valoração constam de ata do júri do procedimento, sendo disponibilizada na página do Município na internet.

16 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para constituição de reserva de recrutamento interna, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril;

17— A lista de ordenação final será publicada na página eletrónica da Câmara Municipal em [www.cm-vendasnovas.pt](http://www.cm-vendasnovas.pt);

18 — O presente procedimento rege-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e legislação complementar;

19 — Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previstos;

20 — O Município de Vendas Novas, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

21 — Composição do júri:

Presidente: Helder José Pascoa Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos: Anabela de Fátima de Sousa Vagarinho, Técnica Superior e Teresa Isabel Pardal Lopes Violante, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Sílvia Isabel Dionísio Palminha, técnica superior, e Célia Cristina Serrudo Rocha, Técnica Superior;

O primeiro vogal efetivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e os vogais suplentes substituem os vogais efetivos.

22 - O Município de Vendas Novas informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto nos artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). A conservação dos dados pessoais apresentados pelos(as) candidatos(as) no decurso do presente procedimento concursal deve respeitar o revisto no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.

Vendas Novas, \_\_ de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias